

TERMO DE REFERÊNCIA

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Proteger o sistema elétrico.

2) OBJETO

Aquisição de materiais elétricos.

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

3.1- Tabelas aquisição de materiais do objeto desse Termo de Referência-TR

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item
01	53	M	CABO MT 35MM 8,7/15KV PT HEPR 105C MEDIA TENSÃO COBRE
02	6	Pç	TERMINAL MUFLA INT/EXT POLIM. TPK 01-E 12/20KV 16 - 95MM KIT
03	6	Pç	SUPORTE MODULAR P/ CABO MUFLA SCK-95 KIT
04	6	Pç	TERMINAL COMPRESSÃO TM (YA) 35MM M8 TM-35-8
05	2	Pç	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX10M 0,76MM PT
06	15	Pç	PARAFUSO M8 x 45 MM BICROMATIZADO
07	15	Pç	PORCA M8 BICROMATIZADA

Tabela 01: Marca e modelo informado é apenas para orientação, é exigido que os materiais sejam de primeira linha;

3.2 – Orientações:

- a) A CONTRATADA compromete-se a realizar a entrega dos materiais listados neste TR (TABELA 01), em até 5 (cinco) dias corridos, contados após o envio da Autorização de Fornecimento - AF, pela CONTRATANTE, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos.
- b) Todos os insumos referentes ao fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência são de total responsabilidade da CONTRATADA, inclusive frete.
- c) A CONTRATADA não deverá fornecer nenhum produto sem haver comunicação junto a CONTRATANTE.
- d) Os itens devem ser entregues nas suas embalagens originais, contendo informações de uso e prazo de validade.

Seguir o modelo de proposta inserido no ANEXO I.

4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Convênio de Delegação nº 002/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, com interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ e o Estado de Santa Catarina, com interveniência da SC Participações e Parcerias S.A – SCPAR, delega a administração e exploração do Porto Organizado de Laguna ao Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 9.277/96, regulamentada pelo Decreto nº 2.184/97 e alterações posteriores.

Cabe à administração do porto, dentro dos limites de sua poligonal, manter a conservação da área, conforme preconiza o art. 17 da Lei 12.815/20:

XII – Adotar as medidas necessárias para que haja a manutenção e a conservação dos equipamentos e instalações da União sob sua gestão, incluindo infraestrutura de proteção e acesso ao PORTO, bem como responsabilizar-se pela reposição e aquisição de novos bens;

XIII – Promover o melhoramento e a modernização do PORTO, implementando as obras destinadas a garantir serviços adequados, a segurança das instalações e dos usuários e a modicidade das tarifas do PORTO;

XIV - Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos

usuários do PORTO, atendendo às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

XVI – Assegurar a devida proteção ao meio ambiente, tanto para os projetos próprios ou a serem executados por sua INTERVENIENTE, bem como para aqueles a serem executados pelas empresas arrendatárias, operadores portuários e demais usuários do PORTO;

A troca de materiais comprometidos em uma subestação é uma prática essencial para garantir a segurança, confiabilidade e eficiência do sistema elétrico. Abaixo estão as principais justificativas para realizar essa troca:

1. Segurança Operacional

Materiais comprometidos, como isoladores, cabos, disjuntores ou transformadores, podem apresentar riscos de falhas, curtos-circuitos ou até incêndios. A substituição evita acidentes que podem colocar em risco a vida de trabalhadores e usuários do sistema elétrico.

2. Prevenção de Falhas e Interrupções

Equipamentos comprometidos têm maior probabilidade de falhar, o que pode levar a interrupções no fornecimento de energia. A troca desses materiais reduz o risco de paradas não planejadas, garantindo a continuidade do serviço.

3. Conformidade com Normas Técnicas

Subestações devem seguir normas e padrões técnicos (como as normas da ABNT, IEEE ou IEC). Materiais comprometidos podem não atender a esses requisitos, e a troca é necessária para manter a conformidade e evitar penalidades legais ou regulatórias.

4. Eficiência Energética

Equipamentos danificados ou desgastados podem causar perdas de energia, reduzindo a eficiência do sistema. A substituição por materiais novos ou em boas condições melhora o desempenho da subestação.

5. Redução de Custos a Longo Prazo

Manter equipamentos comprometidos pode levar a reparos frequentes e custos elevados com manutenção corretiva. Investir na troca desses materiais pode ser mais econômico a longo prazo, evitando gastos com emergências e multas por falhas.

6. Proteção do Patrimônio

Subestações são ativos valiosos, e a falha de um componente pode danificar outros equipamentos, aumentando os prejuízos. A troca de materiais comprometidos protege o patrimônio e prolonga a vida útil da subestação.

7. Sustentabilidade e Impacto Ambiental

Equipamentos danificados podem vaziar óleos isolantes ou outros produtos químicos, causando danos ambientais. A substituição adequada contribui para práticas mais sustentáveis e reduz o impacto ambiental.

8. Melhoria da Qualidade da Energia

Materiais comprometidos podem causar flutuações na tensão ou harmônicos, afetando a qualidade da energia fornecida.

A troca garante um fornecimento estável e de alta qualidade.

5) RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Contribuir para a redução de custos operacionais e a conformidade com normas técnicas, sendo uma prática indispensável para a gestão de ativos em subestações.

6) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE MERCADO)

O valor do orçamento referencial será mantido em sigilo, conforme estabelece a Lei 13.303/2016.

7) PROPOSTA

A proposta deverá ter seu prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de envio, bem como estar de acordo com características dos materiais (item 03) constantes neste Termo e Referência, formação do preço, bem como condições de entrega e garantia.

A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail portodelaguna@scpar.sc.gov.br, incluindo:

- Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias corridos após envio da AF;
- MODELO DE PROPOSTA – ANEXO I.

8) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é a escolha da empresa que ofertar o menor valor global dos itens constantes no item 03 desse TR / Anexo I.

9) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Habilitação jurídica:

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2 Regularidade fiscal:

- prova de inscrição no CNPJ;
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- 1) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.
- comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

9.3 Qualificações Econômico-financeiras demonstradas através de:

- certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresse; a.1) Caso o Poder Judiciário da sede da Licitante não forneça o documento com informações unificadas da Comarca, deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial juntamente com documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione o(s) distribuidor(es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial;
- a.2) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação

pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

10) PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega e instalação do objeto deste Termo de Referência, através de depósito em conta ou boleto bancário, sendo este no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da certificação da Nota Fiscal. O processo de solicitação de pagamento será liberado com a apresentação do seguinte documento: - Nota fiscal emitida em nome SC Participações e Parcerias S.A., CNPJ sob o nº 07.293.552/000265, inscrição estadual nº 993904, endereço em Avenida Getúlio Vargas, nº 728, Laguna, CEP: 88.790000, Santa Catarina – SC.

Constar no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela SC Participações e Parcerias SA, ou seja, imposto de renda, pis, cofins e csll, a ser atestada pela fiscalização da contratante.

10.1. Ocorrendo erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e a reapresentação da fatura; - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos fiscais, quais sejam: prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS; Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Contratada; Regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa Trabalhista e de Falência e Concordata. - Junto a Nota Fiscal deverá constar os termos de garantia e assistência técnica e termo de aceite técnico emitido pelo fiscal do contrato.

11) CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Não se aplica.

12) CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Conforme disposto nos artigos 71 a artigo 72 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.

13) FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

a) O regime de fornecimento dos materiais será o de fornecimento ÚNICO.

b) Os materiais serão entregues quando solicitados em até 05 (cinco) dias corridos após envio da OS, enviado no E-mail cadastrado.

c) A empresa CONTRATADA se responsabiliza por todo o ônus referente a entrega e instalação dos materiais na SCPAR Porto de Laguna, assumindo os encargos pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s).

14) VALIDADE DOS PRODUTOS/GARANTIA DOS SERVIÇOS

No caso da permanência dos defeitos, a contratada ficará responsável por REFAZER O SERVIÇO, efetuando no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito.

15) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

As cláusulas contratuais são aquelas previstas no contrato, ordem de serviço ou fornecimento, e as disposições deste Termo de Referência, documentos indissociáveis entre si. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações previstas no artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR, edital e Termo de Referência, conforme o caso será aplicado penalidades ao CONTRATADO previstas no Edital e no contrato, em especial:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de 9,9% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo

remanescente do contrato;

c) multa compensatória, no caso de inexecução parcial, nunca superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

d) multa compensatória no caso de inexecução total, nunca superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato. e) suspensão temporária de licitar e contratar com a SCPAR, por até 2 (dois) anos. Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

16) SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, pois não se mostra conveniente, oportuna e viável sob a ótica técnico-econômica e, além disso, é perfeitamente possível a execução integral do objeto por parte do CONTRATADO.

17) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos próprios.

18) LOCAL E DADOS DA ENTREGA

Os materiais serão entregues na filial da SCPAR – Porto de Laguna, localizada à Avenida Getúlio Vargas, nº 728, Magalhães, Laguna/SC (Terminal Pesqueiro de Laguna).

O responsável pelo recebimento e conferência dos produtos deverá ser alguém da administração do Porto ou colaborador indicado por ela.

19) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA

Dias e horários para entrega: das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda à sexta feira.

Prazo para entrega: 05 (cinco) dias corridos a partir do envio da Autorização de Fornecimento, devendo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR e neste Termo de Referência.

O CONTRATADO deverá entregar os materiais, no local indicado no item 18 deste termo, sem qualquer custo adicional, incluindo o frete e descarregamento, ou seja, os produtos deverão ser descarregados pelo CONTRATADO.

No momento da entrega, os produtos serão recebidos provisoriamente para posterior verificação e comprovação da conformidade com a especificação contida no TR (e seus anexos), sua qualidade, eficiência e operatividade.

Após a verificação da qualidade e especificação dos produtos, será feito o recebimento definitivo que poderá ocorrer em até 5 dias após o termo de recebimento provisório.

20) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos **artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.**

21) FISCAL DO CONTRATO

O colaborador Denis Dauri Schaimann, Chefe de Divisão Operacional Portuária, matrícula 260-7-01, será o fiscal da aquisição, responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais constantes neste processo.

Ciente.

Denis Dauri Schaimann

Matrícula 260-7-01

Chefe de Divisão Operacional Portuária (assinatura eletrônica)

22) GESTOR DO CONTRATO

O colaborador João Antônio da Rosa Gonçalves, matrícula 281-0-01 será o gestor do contrato.

Ciente.

Matrícula 281-0-01
João Antônio da Rosa Gonçalves
Chefe de Divisão Administrativa Portuária
(assinatura eletrônica)

23) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O colaborador Denis Dauri Schaimann, Chefe de Divisão Operacional Portuária, matrícula 260-7-01, foi o responsável pela elaboração do Termo de Referência.
Ciente.
Denis Dauri Schaimann
Matrícula 260-7-01
Chefe de Divisão Operacional Portuária (assinatura eletrônica)

24) RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.
Renan Ramos de Amorin.
Gerente Executivo

25) LOCAL E DATA

Laguna, 17 de fevereiro de 2025.

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO			CEP	MUNICÍPIO	UF
TELEFONE	E-MAIL			BANCO	AGÊNCIA
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Val. Unit.	Val. Tot.
1	53	M	CABO MT 35MM 8,7/15KV PT HEPR 105C MEDIA TENSÃO COBRE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	6	Pç	TERMINAL MUFLA INT/EXT POLIM. TPK 01-E 12/20KV 16 - 95MMM KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	6	Pç	SUPORTE MODULAR P/ CABO MUFLA SCK-95 KIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	6	Pç	TERMINAL COMPRESSÃO TM (YA) 35MM M8 TM-35-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	2	Pç	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX10M 0,76MM PT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	15	Pç	PARAFUSO M8 45 MM BICROMATIZADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	15	Pç	PORCA M8 BICROMATIZADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Global					R\$ 0,00

- 1) Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- 2) Declaramos, ainda, que estão incluídas nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- 3) Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e Data

Nome do responsável legal pela empresa



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1OMQ3870**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS DAURI SCHAIMANN (CPF: 030.XXX.649-XX) em 19/02/2025 às 15:37:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/07/2021 - 16:52:49 e válido até 23/07/2121 - 16:52:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQVJfMTA1NDJfMDAwMDAyMDBfMjAwXzlwMjVfMU9NUTM4N08=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 0000200/2025** e o código **1OMQ3870** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.